



Câmara Municipal de Nova Rosalândia/ TO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 3ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 19/03/2025 - 19:00 ; Encerramento: 19/03/2025 - 19:10

Mesa Diretora: Presidente: Valdeir Junior Barbosa / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Felix Gomes de Sousa Junior / REPUBLICANOS ; Primeira-Secretária: Miriam Leine Costa Soares de Sousa / REPUBLICANOS ; Segundo-Secretário: Eriando Ribeiro Magalhães / REPUBLICANOS

Lista de Presença na Sessão: Cleomar Brito dos Santos Silva / PRD ; Deivid Denner Fachinelli / MDB ; Edivania Maria de Souza Santos / PRD ; Eriando Ribeiro Magalhães / REPUBLICANOS ; Felix Gomes de Sousa Junior / REPUBLICANOS ; José Maria Alves Pereira / REPUBLICANOS ; Miriam Leine Costa Soares de Sousa / REPUBLICANOS ; Valdeir Junior Barbosa / REPUBLICANOS

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei do Executivo nº 5 de 2025**, Projeto de Lei nº 005 que acrescenta cargos e vagas no anexo I e altera anexo II da Lei Municipal nº 486, de 17/02/2025. - Obs.: Votação em conjunto do Parecer Conjunto nº 010/2025 das Comissões: de Constituição Justiça e Redação Final; de Finanças, Tributação, Orçamento, Fiscalização e Controle e Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social. Autor: ENOQUE PORTÍLIO CARDOSO - Prefeito, Turno: Final, Tipo: Nominal, Sim: 4, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples **Votos Nominais** : Cleomar Brito dos Santos Silva - Não ; Deivid Denner Fachinelli - Não ; Edivania Maria de Souza Santos - Não ; Eriando Ribeiro Magalhães - Sim ; Felix Gomes de Sousa Junior - Sim ; José Maria Alves Pereira - Sim ; Miriam Leine Costa Soares de Sousa - Sim ; Valdeir Junior Barbosa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025**, Projeto de Lei Complementar que altera tabela 1 do anexo II, tabela 2 do anexo I, tabela 1 do anexo III, tabela 1 do anexo IV e tabela 2 do anexo II, da Lei municipal 277, de 18 de dezembro de 2009. - Obs.: Votação em conjunto do Parecer nº 011/2025 das Comissões: de Constituição Justiça e Redação Final; de Finanças, Tributação, Orçamento, Fiscalização e Controle e Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social. Autor: ENOQUE PORTÍLIO CARDOSO - Prefeito, Turno: Final, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade (Presidente não vota) **Votos Nominais** : Cleomar Brito dos Santos Silva - Sim ; Deivid Denner Fachinelli - Sim ; Edivania Maria de Souza Santos - Sim ; Eriando Ribeiro Magalhães - Sim ; Felix Gomes de Sousa Junior - Sim ; José Maria Alves Pereira - Sim ; Miriam Leine Costa Soares de Sousa - Sim ; Valdeir Junior Barbosa - Não Votou ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cleomar Brito dos Santos Silva / PRD ; Deivid Denner Fachinelli / MDB ; Edivania Maria de Souza Santos / PRD ; Eriando Ribeiro Magalhães / REPUBLICANOS ; Felix Gomes de Sousa Junior / REPUBLICANOS ; José Maria Alves Pereira / REPUBLICANOS ; Miriam Leine Costa Soares de Sousa / REPUBLICANOS ; Valdeir Junior Barbosa / REPUBLICANOS

Considerações Finais: Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e declarou encerrada a presente sessão. Determinou ainda que fosse lavrada esta ata, que será posteriormente lida, discutida e submetida à votação. Para garantir o acesso à integra dos debates, o arquivo



Câmara Municipal de Nova Rosalândia/ TO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

audiovisual desta sessão está disponível no endereço eletrônico: <https://sapl.novarosalandia.to.leg.br/sessao/162>.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: Valdeir
Junior Barbosa /
REPUBLICANOS

Vice-Presidente:
Felix Gomes de Sousa
Junior /
REPUBLICANOS

**Segundo-
Secretário:** Eriando
Ribeiro Magalhães /
REPUBLICANOS

**Primeira-
Secretária:** Miriam
Leine Costa Soares
de Sousa /
REPUBLICANOS

Deivid
Fachinelli / MDB

Cleomar Brito dos
Santos Silva / PRD

José Maria Alves
Pereira /
REPUBLICANOS

Edivania Maria de
Souza Santos / PRD